



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

OBJETO: Registrar preços para Serviços de Alinhamento e Balanceamento da Frota Municipal.

CRENCIAMENTO: Das 9h45m as 9h59m horas do dia 13/04/2017

ABERTURA: Das 10h00m de 13/04/2017



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do e RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00.

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2.017.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. **José Pereira de Moraes**, portador do e RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00, para exercer as atividades de **PREGOEIRO** no Município de Santa Cecília do Pavão, /estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei /federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096. 809-4 e CPF034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

S. M. T.
Mrs. Roberta Tamara
Cidade do Município de Ural



Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão - PR

PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002...

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do RG nº 1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00.

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza - RG 5.095.809-4 e CPF 034.629.029-84 e Marcelo Antônio de Castro - RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.738-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002...

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. José Patrício de Moraes, portador do RG nº 1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00, para exercer as atividades de PRESOBEIRO no Município de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º - Nomear os Senhores Fábio Cezar Albino de Souza - RG 5.095.809-4 e CPF 034.629.029-84 e Marcelo Antônio de Castro - RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.738-60, como membros de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Table with 12 columns: Mês, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Rows show monthly financial data for 2017.

Table with 12 columns: Mês, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Rows show monthly financial data for 2017.

Table with 12 columns: Mês, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Rows show monthly financial data for 2017.

Table with 12 columns: Mês, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Rows show monthly financial data for 2017.

Table with 2 columns: Mês, Jan, Fev. Rows show monthly financial data for 2017.

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Av. Minas Gerais, 358 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

De: Departamento de obras e serviços urbanos
Para: Departamento de Compras

Venho através deste, solicitar a compra emergencial dos seguintes pneus, e serviços de alinhamento e balanceamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1.	Pneus para ônibus (Cinturado) 1.100/22	4
2.	Pneus para veículos 175 - 70/13	32
3.	Pneus para veículos 175 - 70/14	32
4.	Pneus p/ ambulância 205 - 75/16	32
5.	Pneus para veículos 185 - 70/15	8
6.	Pneus para veículos 195 - 55/15	8

Atenciosamente,

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
SECRETARIO

M. G. CARNEIRO ME

Rua Alcides dos Passos n.º 61 –

Cep 86250-000 – Nova Santa Bárbara

CNPJ N.º 21.711.428/0001-12



ORÇAMENTO ALAN AUTO CENTER

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT.
1.	Balanceamento veiculos	70	SERV	45,00
2.	Alinhamento veiculos	70	SERV	45,00
3.	Alinhamento Van e Ambulância	20	SERV	60,00
4.	Balanceamento Van e Ambulância	20	SERV	60,00

Validade da Proposta: 90 dias

21.711.428/0001-12
ALAN AUTOCENTER
Rua José Alcides dos Passos, 61
Centro CEP-86.250.000
Nova Santa Barbara PR


Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

Maxicar Auto Center

V BARBOSA - AUTO CENTER LTDA
AV BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 - VILA INDUSTRIAL
CEP. 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR FONE/FAX: (43) 3265 1467
E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705
BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2573-9, CONTA CORRENTE: 11.696-3

1/1



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão -PR

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VR UNIT	TOTAL
1	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	70	SERV	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	70	SERV	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
3	ALINHAMENTO VEÍCULOS MÉDIOS	20	SERV	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
4	BALANCEAMENTO VEÍCULOS MÉDIOS	20	SERV	R\$ 18,00	R\$ 360,00
TOTAL					R\$ 7.280,00

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2017

V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
 Rua Jeronino Farias Martins
 Centro
 Fone 04332701123
 www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00024/2017

Tipo Avaliação	Meior Preço	Tipo Apuração	por Item	Situação	Apurada Totalmente
Propostas	13/04/2017 às 09:59	Abertura	13/04/2017 às 10:00	Julgamento	13/04/2017 às 10:00
Homologação	00/00/0000	Adjudicação	00/00/0000	Comissão	00001/2017
Objeto	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEICULOS OFICIAIS.				

5087 21.711.428/0001-12 M.G CARNEIRO ME

Itens				
Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2207	ALINHAMENTO VEICULOS		8,0000	560,0000
6273	BALANCEAMENTO DE VEICULOS		2,0000	140,0000
8820	ALINHAMENTO DE VANS E AMBULANCIA		7,0000	140,0000
8821	BALANCEAMENTO DE VANS E AMBULANCIA		2,0000	40,0000
Total do Fornecedor				880,0000
Total Geral				880,0000

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para serviços de alinhamento e balanceamento para a frota municipal. Perfazendo o valor global de R\$ 8.043,33 (oito mil quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,


JOSE PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Departamento Municipal de Contabilidade
Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para serviços de alinhamento e balanceamento para a frota municipal. Perfazendo o valor global de R\$ 8.043,33 (oito mil quarenta e três reais e trinta e três centavos).

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 DIVISAO ADMINISTRATIVA
339039000000 0214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL
06.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL
339039000000 0074 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.361.0001.2025 MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO
339039000000 0091 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO
339039000000 0144 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.6040 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
339039000000 0176 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA
20.605.0018.2046 MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA
339039000000 0230 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CRC-PR 068746/O-1

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de serviços de alinhamento e balanceamento para a frota municipal. Perfazendo o valor global de R\$ 8.043,33 (oito mil quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


JOSE PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Compras

Em relação à solicitação de serviços de alinhamento e balanceamento para a frota municipal. Perfazendo o valor global de R\$ 8.043,33 (oito mil quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais,



com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136



Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro ³:

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão

³Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

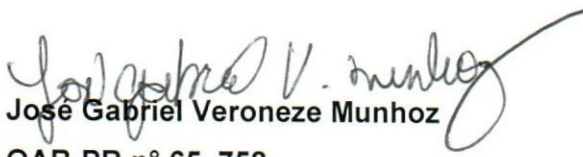
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o disposto no § 1º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento).”

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilizada a modalidade Pregão Presencial, para serviços de alinhamento e balanceamento para a frota municipal. Perfazendo o valor global de R\$ 8.043,33 (oito mil quarenta e três reais e trinta e três centavos).


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para serviços de alinhamento e balanceamento para a frota municipal. Perfazendo o valor global de R\$ 8.043,33 (oito mil quarenta e três reais e trinta e três centavos).

JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro